



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	5
DECRETOS	5
PORTARIAS	7
LEIS MUNICIPAIS	20
OUTROS DOCUMENTOS.....	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO ADITIVO N.º 1/2024 DO TERMO DE CONTRATO N.º 65/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023 – PROCESSO 68/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA – CNPJ nº 79.052.171/0001-14.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada, para prestação de serviços mecânicos, elétricos e solda em equipamento pesados pertencentes à frota do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.*

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (Memorando nº 21/2024), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato nº 65/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 26/05/2024 e a terminar em 25/05/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de maio de 2024.

Bachir Abbas

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO ADITIVO N.º 2/2024 AO CONTRATO N.º 79/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 – PROCESSO Nº 112/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Locação de 02 (dois) imóveis destinados ao funcionamento da Escola Municipal Padre João Piamarta e do Centro Municipal de Educação Infantil Sagrada Família de Nazaré.*

CONTRATADO: ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII – CNPJ Nº 09.027.658/0003-23.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 79/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 25/05/2024 e a terminar em 24/05/2025.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 79/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 188.975,52 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 15.747,96 (Quinze mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) mensais para os dois imóveis.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

Bachir Abbas

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2024 – PROCESSO N.º 57/2024

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024, que tem por objeto **Locação de imóvel localizado na Rua Arcebispo Dom Manoel Silveira Delboux, N° 448, fundos, bairro São Braz, em União da Vitória - Paraná, na forma de "Aluguel Social".**; em favor de **JOÃO ANTÔNIO MARIANO**, CPF nº 074.947.669-95, com o Valor Global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Arcebispo Dom Manoel Silveira Delboux, N° 448, fundos, bairro São Braz, em União da Vitória - Paraná, na forma de "Aluguel Social".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

CONTRATADA(S): **JOÃO ANTÔNIO MARIANO**, CPF nº 074.947.669-95, Termo de Contrato nº 32/2024, Valor Global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (28/05/2024 a 28/05/2025).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 28 de maio de 2024.

Bachir Abbas
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 265/2024

Regulamente o **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, disposto no artigo 203 da Lei ordinária nº 1847/1992 aos servidores públicos efetivos/ativos do Município de União da Vitória/PR.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito n 42, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA

Art. 1º - O auxílio-alimentação de que trata o artigo 202 e o artigo 168, inciso IX da Lei Ordinária nº 1847/1992, será concedido, a partir de maio de 2023, na forma e de acordo com os valores, condições e critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - O auxílio-alimentação será concedido:

I - aos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo;

II - aos servidores efetivos licenciados para o exercício de cargo em comissão, exceto para os ocupantes de cargo de primeiro escalão;

Art. 3º - A concessão do auxílio-alimentação será mensal, através de crédito em pecúnia, em folha de pagamento, para os servidores públicos municipais especificados nos incisos do artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - O auxílio-alimentação será concedido a partir do mês de maio de 2023, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por mês, observado o disposto no parágrafo único deste artigo e nos artigos seguintes.

§ 1º - Em se tratando de servidor com dois cargos, terá ele direito a apenas um auxílio-alimentação e a referência para controle da respectiva assiduidade será a somatória da carga horária de ambos os cargos.

§ 2º - O valor será reajustado, anualmente, na mesma data e percentual em que se der a reposição salarial aos servidores públicos municipais.

Art. 5º - O servidor público não receberá o auxílio-alimentação nos seguintes casos e condições:

I - enquanto estiver cedido a outro órgão ou outra entidade da administração direta ou indireta, sem ônus para o órgão de origem ou quando já receba auxílio idêntico no órgão para o qual esteja cedido;

II - se, no mês-base, tiver:

a) falta injustificada;

b) recebido penalidade de advertência ou suspensão, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

c) atrasos no registro de sua frequência, cuja somatória, no mês, atinja o tempo equivalente a uma jornada diária de trabalho de seu cargo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

d) mais de dois dias de dispensa sem remuneração.

III – se estiver em licença para desempenho de mandato eletivo.

Art. 6º - O pagamento do auxílio-alimentação será proporcional nos seguintes

casos:

I - licença por motivo de doença em pessoa da família;

II - licença para o serviço militar;

III - licença especial, considerando-se, para o servidor com dois cargos, a licença referente ao cargo da matrícula mais antiga;

IV - outros afastamentos ou licenças incompatíveis com a natureza indenizatória do auxílio.

§ 1º - Para efeito da proporcionalidade referida no caput deste artigo, cada dia normal de trabalho que o servidor não tenha trabalhado no mês anterior ao da concessão do benefício, acarretará o desconto, no valor do auxílio-alimentação, correspondente ao montante do benefício dividido pela quantidade de dias úteis do mês.

§ 2º - Em se tratando de servidores com jornadas de trabalho diferenciadas (regime de escalas), a proporcionalidade referida no parágrafo anterior será aplicada de maneira a observar-se a mesma proporção em relação à totalidade de dias de trabalho para eles previstos no mês.

Art. 7º - O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e não será:

I - configurado como rendimento tributável ou como base de cálculo para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de União da Vitória;

II - incorporado ao vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 8º - As despesas decorrentes do auxílio-alimentação serão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º - Em virtude do disposto neste Decreto, ficam revogados, com efeito retroativo ao dia 1º de maio de 2024, os Decretos nº 229/2023 e 4/2024.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 274/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2024**

Ata de Registro de Preços nº 87/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA. – CNPJ N.º 79.052.171/0001-14.

Valor Global...: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Data de Assinatura.....: 23/04/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 23/04/2024 - Término: 23/04/2025 – 12 meses.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2024

Recursos Orçamentários.....: As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, para a execução dos serviços durante o exercício de 2024 consta da Lei Orçamentária Anual – 2024, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s).

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
75	Manut. Gab. Secretaria Mun. de Transportes e Serviços Públicos	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	00000
75	Manut. Gab. Secretaria Mun. de Transportes e Serviços Públicos	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	01065

Objeto.....: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para máquinas pesadas, destinado a suprir as necessidades do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

- **GESTOR**: Luiz Fernando Gumi Savi (Secretário de Municipal de Transportes e Serviços Públicos);
- **FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: Sr. Adenir Antônio Veríssimo – Matrícula Funcional n.º 991504466;
- **FISCAL SUBSTITUTO**: Sr. Marcel Fabiano Maltauro – Matrícula Funcional n.º 991505007;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

PORTARIA Nº 275/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2024**

CONTRATO Nº.: 28/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: Wolff e Oconski Ltda – CNPJ 21.114.278/0001-60.

Valor Global...: Conforme valores previamente informados no edital de credenciamento 001/2024.

Data de Assinatura.....: 10/05/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 10/05/2024 - Término: 10/05/2025 – 365 dias.

Prazo de Fornecimento.....: 365 dias.

Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2024

Recursos Orçamentários.....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
353	Programa de Proteção Animal	21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.39.00	00000
44	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000

Objeto.....: Credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário WOLFF E OCONSKI LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

- **GESTOR:** Sr. Marcio César Roiek (Secretária de Municipal de Meio Ambiente);
- **FISCAL/RESPOSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Sra. Paola Reinbold – Matrícula funcional nº 1-991505370;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

PORTARIA Nº 276/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2024**

CONTRATO Nº.: 29/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: Clínica Veterinária RDL Ltda – CNPJ 33.144.526/0001-02.

Valor Global...: Conforme valores previamente informados no edital de credenciamento 001/2024.

Data de Assinatura.....: 10/05/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 10/05/2024 - Término: 10/05/2025 – 365 dias.

Prazo de Fornecimento.....: 365 dias.

Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2024;

Recursos Orçamentários.....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
353	Programa de Proteção Animal	21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.39.00	00000
44	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000

Objeto.....: Credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário **CLÍNICA VETERINÁRIA RDL LTDA** para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

- **GESTOR:** Sr. Marcio César Roiek (Secretária de Municipal de Meio Ambiente);
- **FISCAL/RESPOSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Sra. Paola Reinbold – Matrícula funcional nº 1-991505370;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

PORTARIA Nº 277/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2024**

CONTRATO Nº.: 30/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: União Vet Clínica Veterinária Ltda – CNPJ 50.487.30/0001-60.

Valor Global...: Conforme valores previamente informados no edital de credenciamento 001/2024.

Data de Assinatura.....: 10/05/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 10/05/2024 - Término: 10/05/2025 – 365 dias.

Prazo de Fornecimento.....: 365 dias.

Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2024;

Recursos Orçamentários.....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
353	Programa de Proteção Animal	21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.39.00	00000
44	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000

Objeto.....: Credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário **UNIÃO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA** para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

- **GESTOR:** Sr. Marcio César Roiek (Secretária de Municipal de Meio Ambiente);
- **FISCAL/RESPÓSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Sra. Paola Reinbold – Matrícula funcional nº 1-991505370;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

PORTARIA Nº 283/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL Nº 002/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, vem por meio desta comunicar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL Nº 002/2024 - PORTARIA Nº 255/2024**, conforme segue:

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS MODALIDADE NORMAL

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	8,5	182	Sonia Mara Fidelis
2	5,5	17	Daiana Scussiato Franco Schmitt
3	4,5	54	Beatriz Wollinger
4	4,5	158	André Algacir Banaszewski
5	4,5	298	Elizangela da Silvas Teixeira Lemos
6	4,5	139	Edson Momot
7	4,5	19	Thiago Hamilton Tesseroli
8	4,5	271	Marta Wrublewski
9	4,5	172	Joacir Lucas de Deus
10	4,5	213	Janaina Sant'Ana Silva
11	4,5	52	Emili Fatima Werlang
12	4,5	181	Andressa Sucharski
13	4,5	71	Iara Aparecida Dams
14	4,5	77	Milena Silverio Ferreira
15	4,5	142	Ana Laura Carvalho de Andrade
16	3,5	125	João Cesar Anroniutti
17	3,5	144	Roberta Maria Esteves Mendes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

18	3,5	190	Raglen Darleane Telesca
19	3,5	70	Joni Paulo Rodrigues Ribeiro
20	3,5	285	Marcos Aurelio Balaban
21	3,5	42	Thayara Domingues Bieberbach
22	3,5	96	Francieli Bardeciki Zaians
23	3,0	250	Olga Schavalla Vick
24	3,0	121	Rose Mari Trisno
25	3,0	37	Cleuza Dallazuana
26	3,0	280	Luana Aparecida Antunes Jakymiu
27	3,0	7	Alexandra Cristina de Souza Hartof
28	3,0	110	Sandra Gonçalves Tibes
29	3,0	192	Josiane Moreira
30	3,0	212	Clea Welicz
31	3,0	87	Ana Francieli Fidelis
32	3,0	85	Helton Doudera Zavaski
33	3,0	244	Andreza Iurchowski
34	3,0	157	Tulio de Lima Moreira Dourado
35	3,0	264	Anderson Luis Paridotto
36	3,0	31	Diego Kukul de Oliveira
37	3,0	273	Darvin Luan Nizer
38	3,0	293	Pedro Vicente Friedrich
39	3,0	240	Jenniffer Xavier
40	3,0	251	Vitoria Gabriele Krug
41	3,0	109	Leonardo Cardoso
42	3,0	99	Thaynara Camila de Paula
43	2,5	4	Igor Itabajara Carneiro
44	2,5	95	Alessandra Chaves
45	2,5	97	Cassiana de Fatima Kucek
46	2,5	100	Angelica Aparecida de Moura
47	2,5	138	Paulo Cesar Sá
48	2,5	282	Silvana Kampmann
49	2,0	22	Denise Aparecida Abilhoa
50	2,0	237	Cleusa Brexi
51	2,0	68	José Jair de Oliveira
52	2,0	210	Rejane Ferreira da Cruz
53	2,0	193	Leoni Maria da Silva
54	2,0	166	Lais Susete Boiko
55	2,0	18	Neusa Schroh dos Santos
56	2,0	127	Claudete Franco da Silva
57	2,0	162	Irani Antunes de Jesus
58	2,0	73	Marli Teresinha Zanella Pleczak



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

59	2,0	108	Cleuci Aparecida Javorivski
60	2,0	86	Emerson José Fidelis
61	2,0	197	Alcione Batista Gregorio Grossl
62	2,0	183	Juliane Volanik
63	2,0	261	Iara Santos Nascimento Monch
64	2,0	241	Fabiana dos Santos
65	2,0	263	Keiser Bollmann
66	2,0	236	Patricia Fabiana Valentim
67	2,0	292	Adalberto Antonio Ribeiro
68	2,0	270	Willian Cesar Machado
69	2,0	207	Vanuza Aparecida de Macedo
70	2,0	160	Silmara de Fatima Kovalik
71	2,0	203	Luciana Cristina Marques Fidelis
72	2,0	122	Jozi Aparecida de Lima
73	2,0	235	Marcia Golec
74	2,0	174	Soeli Chicorski
75	2,0	133	Brayan Fernando dos Santos Santana
76	2,0	232	Luana Daniela Viliczinski
77	2,0	140	José Carlos Américo
78	2,0	265	Jhonatan Moreira Ramos
79	2,0	221	Raquel de Oliveira Moreira
80	2,0	303	Sueli de Fatima Rosane dos Anjos
81	2,0	141	Marina Fagundes
82	2,0	2	Priscila da Silva Pinto
83	2,0	262	Daniele de Fatima Fucilini Camilio
84	2,0	249	Chaiane Mazeika de Oliveira
85	2,0	93	Juliana Padilha Lemos
86	2,0	168	Robson de Amorim Nizer
87	2,0	47	Jocelaine de Fatima Novak Bischoff
88	2,0	9	Pedro Kaue Camargo Petry
89	2,0	184	Amanda Bunhak Yagnycz
90	2,0	49	Amanda Scalet Moczynski
91	2,0	188	Roberta Ressel Kochan
92	2,0	143	Elislaine Guimarães
93	2,0	137	Priscila Aparecida Kuns
94	2,0	253	Ricardo Cesar Metelski
95	2,0	56	Diego Delani
96	2,0	215	Ana Carla Martins da Silva
97	2,0	57	Jeferson Cristiano Jaskiu
98	2,0	26	Jaqueline Alessandra Gieseler Litwinski
99	2,0	118	Gabriel da Silva Pinto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

100	2,0	211	Fabiane Tonkio
101	2,0	41	Ketlin da Silva
102	2,0	75	Lucas Vick
103	2,0	151	Monique Woeltje Tavares
104	2,0	219	Carlos Eduardo Gaio
105	2,0	147	Murilo Augusto Schaurich
106	2,0	194	Matheus Prosniak
107	2,0	268	Adriana de Souza Silveira
108	2,0	200	Solange Novak Sochecki
109	2,0	164	Larissa Campos Amancio
110	2,0	115	Amanda Comerlato
111	2,0	84	Andressa Daiane Kresko
112	2,0	227	Joice Luciana Malek
113	2,0	74	Janaina Alves Santos Comerlato
114	2,0	13	Amanda Simon
115	2,0	120	Maria Eduarda Wowczuk
116	2,0	135	Lilian Vaz
117	2,0	291	Marcela Eduarda Pasko dos Santos
118	2,0	59	Bruna Aparecida Nhaia
119	2,0	178	Gabrielle Camille Bachinski
120	2,0	128	Camila Victória de Carmargo Lara
121	2,0	72	Vinicius da Silva Marques
122	2,0	83	Guilherme dos Santos Stechechen
123	2,0	20	Eduardo Cesar Juck
124	2,0	169	Julia Beatriz da Silva Sikorski
125	2,0	300	Vinicius Gabriel Silva de Lima
126	2,0	134	Camile Shuster Lumikoski
127	2,0	161	Gabrielli Kauany Kovalik
128	2,0	269	Renan Engelmann Divardin
129	2,0	199	Nicolly Valentim
130	1,5	179	Hadrielly Tomasi
131	1,0	3	Wellington Itabajara Carneiro
132	1,0	152	Fabio Juceloi Moleri
133	1,0	51	Mauro Sguario
134	1,0	98	Rosilda Tereska Machado
135	1,0	260	Fernando Cesar Salvatti
136	1,0	113	Marcia Cristiane Cavanha
137	1,0	295	Itamara Alves de Assunção
138	1,0	132	Denise Aparecida Ferreira
139	1,0	229	Maria Eni Moreira
140	1,0	15	Janete Colaço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

141	1,0	40	Tania da Silva
142	1,0	281	Angelita de Cassia Antunes
143	1,0	32	Elisiane Backes Saldanha
144	1,0	62	Cleonice Crespo Linhares
145	1,0	50	Eva Bernadete Karas Bil
146	1,0	205	Regiane da Silva
147	1,0	58	Lucimara de Fátima Maia Baziuk
148	1,0	12	Marina Rodrigues Senn
149	1,0	254	Maristela Alves Monteiro
150	1,0	175	Romilda Daniele de Oliveira Litwinski
151	1,0	78	Silvane da Silva
152	1,0	301	Andre Luis Leite
153	1,0	275	Geovana da Luz Batista
154	1,0	290	Rodrigo de Oliveira Lopes
155	1,0	257	Estela de Fatima Felipe
156	1,0	80	Rosangela Mara de Mattos
157	1,0	195	Maria das Graças de Lima Silva
158	1,0	88	Elonice Sonnestrahl
159	1,0	248	Ricardo José dos Santos
160	1,0	171	Fabio Alvarenga dos Santos
151	1,0	277	Alessandra dos Santos Lima
162	1,0	149	Jaqueline Portela da Luz
163	1,0	225	Francielle Aparecida Fleitux
164	1,0	220	Andreia Aparecida Bednarczuk
165	1,0	252	Cristina Correia Laions
166	1,0	272	Tiago Wilkos Lemos
167	1,0	302	Adriane Rodrigues de Moraes Leite
168	1,0	208	Manuela Cristina Puchetti
169	1,0	136	Mariel Maurian Ferreira da Fonseca Krug
170	1,0	64	Patricia de Fatima Guet
171	1,0	11	Rosana Aparecida Ribeiro
172	1,0	27	Maria Luiza Gomes de Oliveira
173	1,0	92	Tiago Henrique da Silva
174	1,0	266	Vilmar Alexandor Colaço
175	1,0	189	Dulce Casagrande
176	1,0	196	Regiane Aparecida Ribaczik
177	1,0	60	Gecione Ferreira
178	1,0	10	Tiandara Bica Silveira
179	1,0	65	Marlon Henrique Faustino
180	1,0	276	Raquel de Fatima de Freitas Padilha
181	1,0	53	Jackellyne Pfeifer da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

182	1,0	243	Priscila Weber
183	1,0	173	Jessica Cristina Freisleben
184	1,0	170	Arion Felipe Mello Lirio
185	1,0	153	Jonathan de Oliveira Quadros
186	1,0	39	Jessica Thayane Coelho São José
187	1,0	61	Patrícia Luana Scitoviski
188	1,0	294	Jonatas Cardoso
189	1,0	283	Jessica Tanaiana Nunes Ramos
190	1,0	69	Guilherme Felip Regert Strhmayer
191	1,0	145	Wallace Macheli
192	1,0	35	Maria Marilia Izabel Baumgardt
193	1,0	296	Ariane Alves de Assunção Sausen
194	1,0	167	Andressa Daiane Federovicz
195	1,0	297	Matheus Cleiton Mache
196	1,0	55	Josiane Aparecida Machado
197	1,0	286	Regiane de Fatima Ribeiro
198	1,0	146	Everton Augusto Palermo da Silva
199	1,0	79	André Felipe Santos
200	1,0	284	Alexandre Ortes
201	1,0	34	Jessica Karina Burakoski
202	1,0	14	Andreza Karina Krinke Mattozo Furst
203	1,0	24	Rafael Vinicius Correia
204	1,0	90	Lais Natali Correia Ramos
205	1,0	5	Jéssica Emanuelli Laskowski Bachinski
206	1,0	304	Ellen Laryssa Rodrigues
207	1,0	1	Luis Fernando dos Santos Ferreira
208	1,0	82	Talita Cristina Kosera
209	1,0	28	Amanda dos Santos
210	1,0	116	Rodrigo Ferreira da Silva
211	1,0	258	Katleen Maximo Banak
212	1,0	76	Aline Mibach
213	1,0	129	Vinicius de Almeida Didoné
214	1,0	228	Kauana Evelyn Cordeiro
215	1,0	226	Lucas Nathan Wisnieski Wohl
216	1,0	245	Vinicius Gabriel Martins de Ramos
217	1,0	217	Marcela Camile Otto
218	1,0	63	Guillia Grobe Cirino
219	1,0	201	Patricia Agata Blatmann
220	1,0	222	Eduardo de Oliveira
221	1,0	25	Caroline Eduarda dos Santos
222	1,0	89	Beatriz Cristine Lipka



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

223	1,0	274	Gabriel Kampmann Smyk
224	1,0	106	Ana Maria Correa da Luz
225	1,0	218	Nicolly Thalita Bodeke
226	1,0	102	Gabriel Steniski
227	1,0	216	Jasmin Seroiska
228	1,0	214	Julia Fernanda Silva Santana
229	1,0	21	Amanda Maria dos Anjos Maia Wolff
230	1,0	299	Sandy Aparecida Lacheski
	desclassificado	23	Vitoria Nakalski de Campos
	desclassificado	29	Beatriz Aparecida da Luz dos Santos
	desclassificado	36	Luane Roberta Suek Cunha
	desclassificado	43	Thainara Cristina Javorski da Fonseca
	desclassificado	44	Cidgleison Stenzel Gadomski
	desclassificado	67	Messias Lopes Gonçalves
	desclassificado	81	Jeni Aparecida Schroh Dobler
	desclassificado	91	Ana Leticia Capelete de Oliveira
	desclassificado	94	Maila Thais Pacifico de Araújo
	desclassificado	101	Ana Paula de Avila
	desclassificado	104	Carlos Alberto de Lima
	desclassificado	105	Daiane Cristina de Lima
	desclassificado	111	Elia de Fatima Ribarczik
	desclassificado	114	Camila Vieira Santos
	desclassificado	119	Juan Suaretz
	desclassificado	123	Janilda Santiago
	desclassificado	124	Julia de Oliveira
	desclassificado	131	Andressa Silva de Oliveira
	desclassificado	148	Geovanna dos Santos Diaz
	desclassificado	155	Luana Caroline Martins
	desclassificado	156	Kaio Mendes Barella
	desclassificado	163	Giovanni Graciano Bragagnolo
	desclassificado	177	Bruno Luis Barbosa Ternoski
	desclassificado	180	Isaque Bucker Pinheiro
	desclassificado	187	Amanda Tamyly Soares
	desclassificado	191	Fabiana Slomp Menegasso
	desclassificado	206	Vinicius de Almeida Didoné
	desclassificado	224	Bianca Thalita Fernandes Padilha
	desclassificado	230	Daniele Grobe
	desclassificado	233	Adriane Karin Scheid
	desclassificado	238	Matheus Muller Fuck
	desclassificado	239	Fernando Alves de Lima
	desclassificado	242	Catiane Leão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

	desclassificado	246	Angelica Regina Koshinski
	desclassificado	278	Bianca Odete Saldanha
	desclassificado	287	Jairo Martins
	desclassificado	288	Chaiane Cassia Garcia da Silva

MODALIDADE AFRODESCENDENTE

POSIÇÃO	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	4,5	185	Jhoni Eduardo Jungles
2	4,5	186	Alex de Anastácio
3	4,5	165	Evelin Ribeiro
4	4,5	154	Paulo Ricardo Cavalheiro
5	3,5	209	Selma Maria Saldanha
6	3,5	33	Bruno Clemente Tomal
7	3,0	234	Suelen Cristina Sampaio
8	3,0	279	Joselyne Maria Miranda
9	2,0	150	Franciele da Silva
10	2,0	45	Bruna Leticia Banaszkeski
11	2,0	247	Jessica Marina Bezerra
12	2,0	46	Adão Edson da Silva
13	2,0	255	Elenara Cristina Dias Quadros
14	2,0	159	Ketlyn Ruany Valieri
15	1,0	231	Cristina Lasch Biella
16	1,0	198	Rosangela de Fatima Gibinski
17	1,0	107	Lehana Borges dos Santos
18	1,0	223	Alice Rodrigues
19	1,0	289	Janaina Motta Trizotte
20	1,0	126	Bruno Michailek
21	1,0	66	Guilherme Odair de Matos Lopes
22	1,0	176	Jadson Motta Cordeiro
23	1,0	204	Andrey Varci Vaz
	desclassificado	6	Egyane Aparecida Sedlaczek
	desclassificado	8	Diogo Gabriel Treuk
	desclassificado	16	Eduardo Roberto Antunes de Lima
	desclassificado	30	Tatiane Aparecida Varela
	desclassificado	38	Noemi Alves de Lima Leão
	desclassificado	48	Mirela Bruna Pereira Packer
	desclassificado	103	Salete de Moraes Ferreira
	desclassificado	117	Rosenildes Santos de Jesus
	desclassificado	130	Elise Bodnar Fernandes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

	desclassificado	202	Adriane Naginski
	desclassificado	256	Douglas Szewczuk
	desclassificado	259	Willian José da Luz
	desclassificado	267	Nilce Pereira da Costa

MODALIDADE PCD

POSIÇÃO	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	2,0	112	Luiz Fernando Branco

Art. 2º Eventuais recursos poderão ser protocolados na Ouvidoria Geral, exclusivamente no dia 003/06/2024, das 13h às 17h30.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

OUTROS DOCUMENTOS

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-016843
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ Ente Recebedor:	75 967.760/0001-71
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 422.297,42
Masked Input	422 297.42

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Liamar Aparecida da Silva
Cargo	Assistente Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

Telefone (42) 99158-8407

E-mail liamar_as@yahoo.com.br

Sou o gestor responsável pela
pela pasta de cultura (NÃO)

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Francielle Coppini Misturini

Cargo Secretária Municipal de Cultura

Telefone (42) 99947-1358

E-mail cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A participação social sobre a aplicação dos recursos da Política nacional Aldir Blanc no município de União da Vitória/PR nos termos da Lei Municipal N° 4.998/2021 do Sistema Municipal de Cultura, através da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura - SMC/UVA. Temos a informar que as reuniões do CMC/UVA são abertas para participação dos munícipes, visto que todos os participantes tem direito a voz, porem apenas os conselheiros tem direito ao voto. A reunião do CMC aconteceu no dia 17 de maio de 2024 na Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, localizada na Avenida Abilon de Souza Naves, 362. Na reunião apresentou-se o Plano Anual de Aplicações de Recurso - PAAR e as propostas foram submetidas aos conselheiros presentes, após discussão sobre o referido PAAR, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Ata N° 03/2024 da reunião Ordinária do Conselho se encontra no link abaixo.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<file:///C:/Users/User/Downloads/DIA%CC%81RIO-OFFICIAL%20155%20CLV%2020-05-2024.pdf>

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/F6C640D2/03AFcWeA705HcpJ03ZcLwVYUFBgPeUJMcIF_UaoXLQSRild3RU0pbar3slGaWZ2igFm9a9HV5dJeQb8SruKdohPm_Qq-W9A-DNiOyIYstkASgFubeDaLCsp0N1_cvBy9zkiPuOnOpLTKq7Byn8elCju8os9GIzofVpBzmedZgAntCol02u47sPpld0n0IOnd_mLU7mgTI425nV_vl-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

0BsarRkCFFGdtNP_q8Mex5W2aiPniNcenl_ix1UhtSqdRcU01IveQecbKWuyySlbJzf8dRoYiPi-IXij5WU_armDHoGNzjlUSfKkGvK4ypfUni_X5UpTFgLtvzd3RaBlqhXW0nXKA-e4rOXZuapYAzWMM_RHCWSB_kzNwHalCEIKQ1tL4h85TcgoDs2FQtaTi6W3a5kbQirji9Vmu471D08pj4-NQ7FZHjTMFDSIZb9fzmKqfRI_oCCRzQlpKTFMmRixspdpPhFdvwaaQHBRy_Zi-oYniX30BJAaGamgODY_INUiXawlu3z2CbyUDMxsip_Nuvyr244Np0fCZbmKtvLqcR_17mtEbNN3o10w7vTR HLTgWfnryOooUIMozytCSO7XzcmalOutdFUyxcGsDgfKnVMvSTqjCUQeVMwKYH2Uk0HdUY1LE-jcGKntkFP6g9yXngS1qAhXGUegoR4brHTTuSajyuGTA9fqa8fmiSxVyXX2PgMKjY-BFqzXuskEIKI0usgKEYcV3lwGwt9iYI4nTsn4YWIGEAXjFOSelQexqDMQftWDcC4

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Projetos Culturais	316.723,07	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
00	00	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	00

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
------------	---------------------	----------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	105.574,36	1	Sim
---	------------	---	-----

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Todos os projetos contemplados no Edital de Fomento Cultural deverão desenvolver como contrapartida, além do produto do projeto, no mínimo uma ação cultural em algum espaço localizado na região periférica de União da Vitória/PR. Salvo se o projeto já aconteça na periferia, neste caso, o próprio projeto já contempla contrapartida exigida no edital. Todas as ações de contrapartida serão custeadas pelo edital e deverão estar devidamente especificadas na planilha orçamentária do projeto. A contrapartida é uma das principais questões de avaliação a ser observada pela comissão de seleção, e, a pontuação a ser atribuída neste quesito pode ser decisiva para seleção do projeto.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Ações afirmativas serão exigidas pelos projetos contemplados a participação de pessoas: preto, pardo, LGBTQIA, PCD, comunidade de povos tradicionais e povos originários com cotas distribuídas nos 02 (dois) editais.

1 - Edital Rota Cultural

a) Seleção de 01 (um) projeto cultural no valor de R\$ 316.723,07;

2 - Edital de Cultura Viva

Seleção de 01 (um) Projeto de ponto de Cultura Viva no valor de R\$ 105.574,36

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? SIM

Possui Plano de Cultura? SIM

Possui Fundo de Cultura? SIM

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

QOJXDBG7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE
DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Por um SUS cada vez mais humano

Lei Municipal Nº 1622 de 11/11/89

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA PR - COMUSUV

Secretaria Executiva Dos Conselhos

Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro – União da Vitória

Telefone: (42) 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária 28 de maio

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 1º Quadrimestre de 2024 RDQA - janeiro a abril de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de maio de 2024.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA PR - COMUSUV

Secretaria Executiva Dos Conselhos
Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária 28 de maio

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar a Relação Municipal de Mediamentos Essenciais - Remume 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de maio de 2024.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA PR - COMUSUV

Secretaria Executiva Dos Conselhos
Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária 28 de maio

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar o Plano de Aplicação de Incentivos Financeiros para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de maio de 2024.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO Nº 10416234 - SG-SGP-CCPC-DCP

SEI!TJPR Nº 0059989-36.2015.8.16.6000 SEI!DOC Nº
10416234

TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2024

Termo de Convênio nº 009/2024, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, para os fins que especificam:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de União da Vitória/PR - Dr. Carlos Eduardo Mattioli Kockanny, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, União da Vitória/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Bachir Abbas, resolvem firmar o presente convênio que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Fórum da Comarca de União da Vitória/PR, mediante a cessão de servidor público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será até 31 de dezembro de 2024, conforme previsão do artigo 103, § 1º, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Parágrafo único. A celebração do presente instrumento implica na extinção automática de qualquer outro ajuste de mesma natureza e objeto celebrado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de União da Vitória/PR:

- I - colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de União da Vitória]PR até 02 (dois) servidor(es) ou empregado(s) público(s) efetivo(s), para exercer(em) atribuições compatíveis com a(s) de seu(s) respectivo(s) cargo(s) de origem;
- II - informar à Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), carga horária a ser cumprida semanalmente, bem como comunicar eventuais substituições desse(s) agente(s) público(s);
- III - arcar com o(s) vencimento(s) do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), por conta de seu próprio orçamento;
- IV - responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;
- V - cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, especialmente àquelas relacionadas à despesa de pessoal;
- VI - comunicar o Tribunal de Justiça quanto a eventuais afastamentos dos servidores ou empregados públicos disponibilizados;
- VII - fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria de Administração.

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:

- I - treinar o(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s) para o exercício de suas funções no Fórum de União da Vitória/PR;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

II- determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo(s) agente(s) público(s) cedido(s), junto ao Órgão da Justiça, conforme carga horária estipulada pelo Município de União da Vitória]PR;

III- controlar a frequência do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de União da Vitória]PR.

IV - orientar o(s) profissional(is) cedido(s) quanto a uma atuação ética e comprometida, por meio da leitura do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário elou participação do curso fornecido pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR).

CLÁUSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO

A Direção do Fórum de União da Vitória/PR, durante o prazo de vigência do presente Convênio, informará mensalmente à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum de União da Vitória/PR modelo de folha mensal de envio de informações do(s) agente(s) público(s) cedido(s).

CLÁUSULA QUINTA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os convenientes, ao celebrarem o presente instrumento, reafirmam que conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX, do artigo 5º da Constituição Federal e da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e se comprometem a atuar de acordo com as disposições legais.

Parágrafo único. Os convenentes admitem o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, atendendo ao princípio constitucional da proteção de dados pessoais e da publicidade e a Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA SEXTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO

É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto nos Acórdãos nºs 163/2006 e 3595/2017, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008, Decreto Judiciário nº 345/2019, Instrução Normativa TJPR nº 127/2022 e Acórdão nº 3540/2018 da referida Corte de Contas deste Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este instrumento será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

Os convenentes providenciarão a publicação do resumo do presente Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO

O presente Convênio tem sua fundamentação na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Ordinária nº 4766/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba]PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

E por estarem de comum acordo, firmam o presente na presença das testemunhas ao final qualificadas.

União da Vitória/PR, data e assinaturas eletrônicas.

CARLOS EDUARDO MATTIOLI KOCKANNY
Juiz de Direito Diretor do Fórum
Comarca de União da Vitória

BACHIR ABBAS
Prefeito do Município de União da Vitória/PR

Testemunhas:

1) Sâmara Ayres Domit
CPF: 615.002.599-34

2) Vanessa Sesterhenn
CPF: 039.594.559-33

0059989-36.2015.8.16.6000

10416234v16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano II | Edição CLXI

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração